



ÍNDICE GERAL

COMISSÃO DE DIRIGENTES
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – C.C.O.

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DOS OBJETIVOS

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
DOS ORGÃOS JUDICIANTES

DO CONGRESSO

SESSÃO TÉCNICA
SESSÃO ESPECIAL

DAS INSCRIÇÕES, DATA E HORÁRIOS

DA EPOCA E DURAÇÃO
DA PARTICIPAÇÃO
DOS GRUPOS
DAS MODALIDADES
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
DA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

DO DESFILE DE ABERTURA

REGULAMENTO TÉCNICO

DA REGULAMENTAÇÃO DESPORTIVA
DO SISTEMA DE DISPUTA
CRITÉRIO DE DESEMPATE
SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS
DA CLASSIFICAÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS
DOS PRÊMIOS

DO TRIBUNAL ESPECIAL E JUSTIÇA DESPORTIVA

REGULAMENTO DO ALOJAMENTO

DAS EQUIPES VISITANTES
REGIMENTO DO ALOJAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGULAMENTO DE MODALIDADE

ATLETISMO
BASQUETEBOL
FUTEBOL
FUTEBOL SOCIETY
FUTSAL
HANDEBOL
JUDO
NATAÇÃO
TENIS DE MESA
VOLEIBOL
VOLEI DE PRAIA
XADREZ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

COMISSÃO DE DIRIGENTES

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E TURISMO

DOUGLAS FABRÍCIO

Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

ALBERTO MARTINS DE FARIA

Diretor Geral

ROSÂNGELA MARIA POMBO KOCH

Assessor Coordenação Regional

JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS

Coordenador de Esporte

VINÍCIUS MARQUES DE SOUZA

Supervisor de Esporte de Rendimento

LUCIANO COSTENARO DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Jurídico

MARCOS F. MARCONDES

Chefe ERET 02 - Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CARLOS LUCIANO SANTANA VARGAS

Reitor

GILESE ALVES DE SÁ QUIMELLI

Vice Reitora

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Coordenador Geral

CARLOS MAURICIO ZAREMBA

Coordenador Administrativo Financeiro

WERNER EISNER

Coordenador Técnico

COORDENADORES DE MODALIDADES

A relação de coordenadores será disponibilizada pela coordenação geral através de nota oficial.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Data	Horário	Evento	Local
04/08/17 a 14/08/17	das 08h00min do dia 04/08/17 até as 17h30min do dia 14/08/17	Inscrição das Instituições de Ensino e cursos de graduação, com preenchimento do mapa geral e seleção de modalidades, grupos e sexos.	www.jogosprimavera.com.br
15/08/17 a 31/08/17	das 08h00min do dia 15/08/17 até as 17h30min do dia 31/08/17	Inscrição de atletas por modalidade, grupo e sexo.	www.jogosprimavera.com.br
05/09/17	08h00min as 12h00min	Entrega dos documentos abaixo, devidamente assinados pela direção ou outro responsável pelo curso ou IES: Mapa geral impresso, relações de modalidades individuais e coletivas, comprovante do pagamento da taxa de inscrição, Ficha de desistência de modalidade.	Ginásio de esportes da UEPG – bloco G Campus de Uvaranas Carlos Cavalcanti nº 4748
05/09/17	A partir das 16h00min	Congresso Técnico	Observatório Astronômico Campus de Uvaranas Carlos Cavalcanti nº 4748
18/09/17	A partir das 14h00min	Boletim Informativo Boletim de Programação	Coordenadoria de Desportos e Recreação Campus de Uvaranas Carlos Cavalcanti nº 4748 www.jogosprimavera.com.br
22/09/17	19h00min	Cerimonial de abertura	Ginásio de esportes da UEPG – bloco G Campus de Uvaranas Carlos Cavalcanti nº 4748
22/09/17 a 30/09/17	Integral	Desenvolvimento das competições	Praças esportivas da UEPG e da comunidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

62º JEPS - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Modalidades/ Atividades	22/09 Sexta	23/09 Sábado	24/09 Domingo	25/09 Segunda	26/09 Terça	27/09 Quarta	28/09 Quinta	29/09 Sexta	30/09 Sábado
Abertura	N								
Atletismo					MT	MT	MT		
Basquetebol		MTN	MTN	TN	MT N	MTN	MTN	MT N	Se Necessário
Futebol		MTN	MTN	TN	MT N	MTN	MTN	MT N	Se Necessário
Futebol Society		MTN	MTN	TN	MT N	MTN	MTN	MT N	Se Necessário
Futsal		MTN	MTN	TN	MT N	MTN	MTN	MT N	Se Necessário
Handebol		MTN	MTN	TN	MT N	MTN	MTN	MT N	Se Necessário
Judô			Pesagem MT						
Natação			TN						
Tênis de Mesa					MT	MT	MT		
Voleibol		MTN	MTN	TN	MT N	MTN	MTN	MT N	Se Necessário
Vôlei de Praia		MT	MT	MT	MT				
Xadrez		MTN	MTN	MT					
Premiação	A premiação de troféus e medalhas das modalidades individuais e coletivas será realizada nas respectivas praças esportivas onde ocorrem as disputas. A premiação de Campeão Geral e Vice Campeão Geral por Grupo e Sexo, será realizada na Coordenadoria de Desportos e Recreação - CDR, em data a ser definida pela Coordenação Geral.								

LEGENDA | M: MANHÃ | T: TARDE | N: NOITE

REGULAMENTO GERAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** e a Coordenadoria de Desportos e Recreação (CDR) em conjunto com o Governo do Paraná, através da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo do Paraná, com o apoio da Fundação Municipal de Esportes de Ponta Grossa e da Caixa Econômica Federal, desejando contribuir decisivamente para o desenvolvimento da vida estudantil e oferecer aos estudantes um meio mais propício ao seu aprimoramento cultural, moral e físico, promoverá os **62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA**, do qual poderão participar os estabelecimentos de ensino convidados, desde que se comprometam a seguir o presente regulamento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os 62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA, manifestação do desporto, organizados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e Coordenadoria de Desportos e Recreação, e serão regulamentos, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições contidas neste Regulamento e Atos Administrativos expedidos pelos coordenadores, no exercício de suas atribuições.

§ 1º - O presente Regulamento tratará somente dos 62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA

§ 2º - A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes dos 62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA será formalizada por intermédio de documentos oficiais expedidos pela Autoridade Administrativa, Comissões ou Órgãos Competentes.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas que participarem dos 62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares, notadamente os expedidos pelos coordenadores, no exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Para efeitos deste Regulamento são consideradas equivalentes às denominações SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO ou SEET, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA ou UEPG, COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO ou CDR, 62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA ou JEP, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ou IES, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE ou FUNDESP, TRIBUNAL ESPECIAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA ou TEJD.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos dos 62º JEP:

§ 1º - Objetivo Geral: Promover o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os alunos, pais, professores e as comunidades dos estabelecimentos de ensino do município de Ponta Grossa e demais regiões do Paraná.

§ 2º - Objetivos Específicos:

- a) Proporcionar a integração, o conagraçamento e o espírito desportivo entre os estudantes dos diferentes segmentos educacionais;
- b) Oportunizar o aprimoramento físico, intelectual, cívico e moral dos atletas;
- c) Integrar a UEPG/SEET/FUNDESP, na promoção, organização e desenvolvimento dos 62º JEP;
- d) Envolver a UEPG com a comunidade estudantil e esportiva de Ponta Grossa e demais cidades do Paraná e outros Estados;
- e) Propiciar aos acadêmicos dos cursos de Licenciaturas e Bacharelado em Educação Física da UEPG, campo de estágio curricular optativo;
- f) Viabilizar aos acadêmicos dos cursos de Educação Física da UEPG e demais cursos, vivenciar de forma prática os fundamentos teóricos das diversas disciplinas, bem como compreender a organização e administração de competições
- g) Realizar pesquisas transversais na área da Educação Física e dos Desportos;
- h) Revelar novos talentos esportivos;
- h) Ampliar e qualificar o acesso dos estudantes do ensino fundamental, médio e superior ao esporte e ao lazer;
- i) Motivar a prática esportiva regular dos estudantes do ensino fundamental, médio e superior;
- j) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes do ensino fundamental, médio e superior;
- k) Promover o exercício da cidadania e o desenvolvimento social dos estudantes do ensino fundamental, médio e superior.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Comissão Organizadora dos 62º Jogos Estudantis da Primavera será designada conforme o parágrafo único deste artigo.

§ 1º - A Comissão Organizadora será composta dos seguintes membros:

CARLOS LUCIANO SANT'ANA VARGAS	REITOR
GILESE ALVES DE SÁ QUIMELLI	VICE-REITORA
CARLOS ALBERTO DE OLIVIERA	COORDENADOR GERAL
CARLOS MAURICIO ZAREMBA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
WERNER EISNER	COORDENADOR TÉCNICO

DOS ORGÃOS JUDICIANTES

Art. 6º. A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva do Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Justiça Desportiva, obedecerá às disposições contidas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (COJDD) do Estado do Paraná em vigor e a Lei nº. 9.615/98, no que couber, será exercida pelos seguintes órgãos:

- Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva (TRJD).
- Tribunal Permanente de Justiça Desportiva (TPJD).
- Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

DO CONGRESSO
SESSÃO TÉCNICA

Art. 7º. Os 62º Jogos Estudantis da Primavera serão precedidos de uma Sessão Preliminar (Congresso Técnico), que no ano de 2017 será realizado no dia 05 de setembro (terça-feira), no Observatório Astronômico do Campus Universitário de Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcante nº 4748, conforme segue:

- 16h00min - Abertura (Parte solene)
- 16h30min - Avisos e esclarecimentos.
- 17h00min - Sorteio das chaves e grupos das modalidades coletivas, e eventualmente tomadas decisões que se fizerem necessárias.

Art. 8º. É responsabilidade das escolas participantes a verificação, antes da realização do sorteio por parte da Coordenação Técnica, em quais modalidades esportivas está inscrita, de acordo com o grupo e sexo. A coordenação Técnica dos 62º JEP disponibilizará as relações de inscritos, por modalidade, grupo e sexo, em edital, afixado no Observatório Astronômico durante a realização do Congresso Técnico.

§ 1º- as desistências deverão ocorrer conforme previsto no Art. 18º.

§ 2º - encerrado o prazo de entrega de documentação no dia 05 de setembro de 2017, das 08h00min às 12h00min, não serão aceitas reclamações por parte dos Estabelecimentos de Ensino ou Cursos de Graduação ou Instituição de Ensino Superior relacionadas a inscrições de equipes.

Art. 9º. Só poderão manifestar-se e ter direito a voto no Congresso Técnico os representantes **DEVIDAMENTE CREDENCIADOS** pela Direção do Estabelecimento de Ensino ou Responsável pelo Curso de Graduação ou Instituição de Ensino Superior, através do Mapa Geral.

Art. 10º. Todas as decisões tomadas no Congresso Técnico serão consideradas como complementares ao presente regulamento, devendo ser acatada por todos os participantes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

DA SESSÃO ESPECIAL

Art. 11º. A Sessão Especial é destinada a definir os participantes que integrarão os grupos/chaves para as fases subseqüentes nas diversas modalidades esportivas.

§ 1º - A Sessão Especial será dirigida por um ou mais representantes da Comissão Técnica e serão realizadas tantas sessões quantas forem necessárias para a concretização do disposto no “caput” deste artigo.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E HORÁRIOS
DA ÉPOCA E DURAÇÃO

Art. 12º. Os 62º Jogos Estudantis da Primavera serão realizados às vésperas ou durante a estação que lhes empresta o nome, sendo que no ano de 2017 será realizada no período de 22 a 30 de setembro.

Art. 13º. As disputas dos jogos entre atletas e equipes programadas serão realizadas nos locais, dias e horários determinados e divulgados pela Coordenação Técnica através de Boletins Oficiais disponíveis no site oficial da competição www.jogosprimavera.com.br ou em edital na Coordenadoria de Desportos e Recreação

§ 1º - As disputas ocorrerão nas diversas praças esportivas situadas no município de Ponta Grossa – PR.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14º. Poderão participar dos 62º JEP, os Estabelecimentos de Ensino, Fundamental, Médio, Pós-Médio, Seqüencial, Profissionalizante, Coordenadorias de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA e Instituições de Ensino Superior.

§ 1º - Os Estabelecimentos de Ensino que possuam regimes e calendários especiais, a exemplo dos Cursos Pós - médios e Coordenadorias de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA poderão participar da competição, obedecidas as instruções contidas no presente Regulamento.

§ 2º - No grupo II, as IES poderão participar dos 62º Jogos Estudantis da Primavera, com 01 (uma) representação de cada curso de graduação em todas as modalidades esportivas, de acordo com cada especificidade de formação (licenciatura ou bacharelado).

§ 3º - As IES que optarem pela representação de cada curso de graduação somente poderão participar dos 62º JEP com equipes formadas por acadêmicos regularmente matriculados em seus respectivos cursos de graduação.

§ 4º - No grupo III, as IES poderão participar dos 62º Jogos Estudantis da Primavera, com 01 (uma) representação em todas as modalidades esportivas ofertadas, formada com uma seleção de estudantes composta pelos acadêmicos de todas as áreas de formação na instituição.

§ 5º - As Instituições que foram penalizadas pelo TEJD, com multas no 61º JEP (2016) somente poderão participar da 62ª edição dos Jogos Estudantil da Primavera (2017) após a quitação do referido débito em nome da FAUEPG, a ser depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3186, conta corrente 58-8.

DOS GRUPOS

Art. 15º. Os 62º JEP serão disputados em 03 (três) grupos, assim formados:

GRUPO I - Para alunos do ensino básico nascidos no ano de 2000 e posteriores;

GRUPO II – Para os alunos pertencentes a Cursos de Graduação, Pós - Médios, Profissionalizantes, Seqüencial, Supletivos, Coordenadorias de Educação Básica de Jovens e Adultos.

GRUPO III – Para acadêmicos de todas as áreas de formação os quais representam a seleção das respectivas IES.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

§ 1º. Para fins de ciência as equipes inscritas de todas as modalidades coletivas nos grupos descritos no ART. 15º, ficam assim estabelecidas:

Grupo I – Classe A

Grupo II – Classe B

Grupo III – Classe C

DAS MODALIDADES

Art. 16º. As modalidades esportivas a serem disputadas, bem como os números máximos de atletas inscritos em cada modalidade nos 62º JEP serão as seguintes:

Modalidades	Categoria	Grupo I		Grupo II		Grupo III	
		M	F	M	F	M	F
Atletismo	Individual	31	31	37	37	-	-
Basquetebol	Coletiva	12	12	12	12	12	12
Futsal	Coletiva	14	14	14	14	14	14
Futebol	Coletiva	18	-	-	-	-	-
Futebol Society	Coletiva	-	-	14	-	-	-
Handebol	Coletiva	16	16	16	16	16	16
Judô	Individual	40	40	40	40	-	-
Natação	Individual	16	16	16	16	-	-
Tênis de Mesa	Individual	05	05	05	05	05	05
Voleibol	Coletiva	12	12	12	12	12	12
Vôlei de Areia	Coletiva	06	06	06	06	06	06
Xadrez	Individual	05	05	05	05	-	-

Art. 17º. São condições para inscrição dos Estabelecimentos de Ensino ou Cursos de Graduação ou IES nos 62º JEP:

A - Inteira concordância ao presente Regulamento.

B – Preencher, no período compreendido entre 08h00min do dia 04/08/2017 até as 17h30min do dia 14/08/2017, através do endereço eletrônico www.jogosprimavera.com.br, o mapa geral de inscrição do estabelecimento de ensino ou curso de graduação ou IES, indicando:

- Nome, cidade, telefone e e-mail institucional do Estabelecimento de Ensino ou Curso de Graduação ou Instituição de Ensino Superior.
- Nome, telefone, e-mail e RG do responsável pela inscrição.
- Quais as modalidades individuais e coletivas que o Estabelecimento de Ensino ou Curso de Graduação ou IES/ SELEÇÃO UNIVERSITÁRIA deverá participar, em todos os grupos e sexos.
- Nome e RG dos responsáveis técnicos cadastrados pelo Estabelecimento de Ensino ou Curso de Graduação ou IES/ SELEÇÃO UNIVERSITÁRIA
- Solicitação de alojamento, apenas para os Estabelecimentos de Ensino ou Curso de Graduação ou IES de outros municípios.

C - Preencher, no período compreendido entre 08h00min do dia 15/08/2017 até as 17h30min do dia 31/08/2017, através do endereço eletrônico www.jogosprimavera.com.br, a relação de atletas em todas modalidades individuais e coletivas, grupos e sexo.

D - Imprimir, assinar e entregar o mapa geral de inscrição e a relação de atletas por modalidade, grupo e sexo, impressos em 02 (duas) vias, no dia 05 de setembro de 2017, das 08h00min às 12h00min, no Ginásio de Esportes – Bloco G do Campus Universitário de Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcante nº 4748,

E – Entregar no dia 05 de setembro de 2017, das 08h00min às 12h00min, no Ginásio de Esportes – Bloco G do Campus Universitário de Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcante nº 4748, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), por atleta participante, através de **Deposito Bancário**, em nome da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UEPG (FAUEPG), **Caixa Econômica Federal, Agência: 3186, Conta Corrente: 58-8.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

Art. 18º. Os Estabelecimentos de Ensino ou Cursos de Graduação ou IES que decidirem não participar das disputas de uma ou mais modalidades, grupo e sexo regularmente inscritas, deverão comunicar tal decisão a Coordenação Geral dos 62º JEP, por meio do preenchimento da Ficha de Desistência de Modalidade, disponível no endereço eletrônico www.jogosprimavera.com.br, e entrega deste documento no dia 05 de setembro de 2017, das 08h00min às 12h00min, na Coordenadoria de Desportos e Recreação (CDR) – Bloco G do Campus Universitário de Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcante nº 4748. Caso não ocorra o procedimento, será encaminhado ao TEJD.

Art. 19º. O Mapa Geral de inscrição deverá estar assinado pela Direção do Estabelecimento de Ensino ou Responsável pelo Curso de Graduação ou IES, o qual atestará as condições legais dos atletas e de regularidade dos professores inscritos na condição de responsável técnico, e também pelo médico assistente da mesma, o qual atestará as condições físicas e de saúde dos atletas do Estabelecimento de Ensino Regular.

§ 1º - Na falta da assinatura do médico, a Direção do Estabelecimento de Ensino, assume todas as responsabilidades quanto à condição física e de saúde de seus atletas.

Art. 20º. Os Estabelecimentos de Ensino poderão a qualquer momento, credenciar novos responsáveis técnicos pelas equipes, através do preenchimento do documento oficial, disponível no endereço eletrônico www.jogosprimavera.com.br, assinado pela Direção do Estabelecimento de Ensino ou Responsável pelo Curso de Graduação ou IES, que conste o nome completo do profissional, função a ser desempenhada e RG. O referido documento poderá ser entregue diretamente para os coordenadores das modalidades.

Art. 21º. Depois de encerrado o período de inscrições das modalidades, às 17h30min do dia 14/08/2017, as quais serão efetuadas através do mapa geral pelo endereço eletrônico www.jogosprimavera.com.br, **NÃO** será permitido nova inscrição, complemento ou substituição da relação de modalidades.

Art. 22º. O atleta pode participar no máximo de 02 (duas) modalidades coletivas no grupo em que estiver inscrito. Não existe limitação de participação nas modalidades individuais.

§ 1º - Os atletas inscritos no Grupo II poderão participar também no Grupo III dentro das exigências do Artigo 14º e seus parágrafos.

DA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 23º. São condições para Inscrição dos atletas:

- a) Ser aluno efetivo do Estabelecimento de Ensino pelo qual se inscreve, até 31 de maio de 2017, em se tratando de regime anual e desde o início do período regular, em se tratando de Estabelecimento de Ensino de regime semestral ou Calendário Especial;
- b) Expirado o prazo estabelecido no item **a**, o atleta que efetuar transferência escolar para outro Estabelecimento de Ensino e ou IES, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo Estabelecimento de Ensino.
- c) Não estar sofrendo punição escolar;
- d) Ter cumprido as obrigações escolares, principalmente no que se refere à prestação de provas bimestrais, semestrais ou finais;
- e) Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, na escola pela qual for inscrito;
- f) Estar em perfeita condição física, de saúde e apto à prática do esporte;

§ 1º - os atletas inscritos só poderão participar nas modalidades previstas dentro do Grupo estabelecido pelo Regulamento.

§ 2º - os filhos de funcionários públicos estaduais, federais e militares poderão participar dos 62º JEP, mesmo que estes tenham sido transferidos de outras localidades durante o ano letivo.

§ 3º – Cada atleta poderá participar de 02 modalidades coletivas em seu grupo (GRUPO I, II e III). A participação nas modalidades individuais é livre.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

Art. 24º - Os atletas que já concluíram o ensino médio, somente poderão participar dos 62º JEP, representando Cursos Pós-Médios e/ou profissionalizantes e Cursos de Graduação.

§ 1º - será vedada a participação no Grupo II de atleta que já concluiu o Ensino Superior e que não esteja matriculado em outro curso de Ensino Superior, **não** podendo participar alunos de cursos de pós-graduação (lato sensu), atualização, aperfeiçoamento e de extensão.

§ 2º - os atletas que estão com suas matrículas trancadas nas IES **NÃO** poderão participar do Grupo II e III.

Art. 25º - São condições de jogo dos atletas, além do caput do artigo anterior, apresentar documento com foto que goze de fé pública em todo território nacional, que possua fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas de seu portador, devendo ser representado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

§ 1º - para ter condições de jogo o participante deverá se apresentar diretamente à equipe de arbitragem com um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados membros da República Federativa do Brasil
- Carteira de Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho Carteira Nacional de Habilitação
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal

§ 2º - tal documento ficará de posse da coordenação da modalidade até o final da partida ou prova, sendo obrigação do atleta retirar seu documento junto à equipe de arbitragem.

§ 3º - fotocópias de documentos relacionados neste artigo somente serão aceitos, desde que autenticados em cartório.

§ 4º - o atleta deverá estar relacionado na súmula das modalidades coletivas ou na ficha de inscrição das modalidades individuais.

§ 5º - os documentos danificados somente serão aceitos com autorização expressa do TEJD da competição, sendo que para a emissão da autorização será necessária a presença do próprio participante, juntamente com o responsável credenciado pelo Estabelecimento de Ensino ou Curso de Graduação ou IES no TEJD.

Art. 26º. Os participantes que optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar dos 62º JEP, após autorização expressa da TEJD.

Art. 27º. Não serão aceitas carteiras estudantis emitidas por Estabelecimentos de Ensino Regular, nem por uniões e associações estudantis.

Art. 28º. Os autores e co-participantes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela TEJD serão encaminhados à Justiça Criminal para cabíveis providências.

Art. 29º - O estudante que pertencer a 02 (dois) Estabelecimentos de Ensino poderá participar, exclusivamente, por um deles de sua livre escolha, obedecido o prescrito nas condições de participação dos atletas.

DO DESFILE DE ABERTURA

Art. 30 º - Os 62º JEP serão precedidos de um Desfile de Abertura, que no ano de 2017 será levado a efeito às 19h00min do dia 22 de setembro, a ser realizado no Ginásio de Esportes da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 - Campus Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84010-630. Todos os Estabelecimentos de Ensino e Cursos de Graduação e IES inscritos nos 62º JEP deverão participar obrigatoriamente do desfile de abertura, com o máximo de 10 (dez) atletas, preferencialmente uniformizados, sendo que a não participação acarretará em encaminhamento para TEJD.

§ 1º - Não será permitido aos atletas durante o desfile: estar portando boné ou chapéu (exceção se o boné ou chapéu fizer parte do uniforme e todos os membros da delegação estiverem usando o mesmo modelo e cor), chinelo de dedo ou sandálias, garrafas ou latas de bebidas alcoólicas ou não



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

§ 2º A Coordenação Geral dos 62º JEP encaminhará ao TEJD, a relação dos Estabelecimentos de Ensino ou Cursos de Graduação ou IES, pelo não cumprimento do ART. 30.

REGULAMENTO TÉCNICO

DA REGULAMENTAÇÃO DESPORTIVA

Art. 31º. Nos 62º JEP serão aplicados Códigos e Regras Oficiais, no que não forem expressamente especificados no presente Regulamento e instruções emitidas oficialmente pela Comissão Organizadora ou Pareceres do TEJD.

Art. 32º. Somente serão programadas as competições que apresentarem o mínimo de 03 (três) Estabelecimentos de Ensino inscritos nas modalidades coletivas e 02 (dois) Estabelecimentos de Ensino nas modalidades Individuais.

§ 1º - Nas modalidades de Atletismo, Judô, Natação e Tênis de Mesa se fazem necessários 02 (dois) atletas inscritos, confirmados e presentes no dia da competição por categoria de peso ou prova e 02 (duas) equipes nos revezamentos inscritos confirmados e presentes no dia da competição.

Art. 32º. Os Árbitros e seus Auxiliares, bem como, os locais e horários de jogos, serão escolhidos e determinados pela Comissão Organizadora e em nenhuma hipótese poderão ser recusados.

Art. 33º. Não serão alteradas as escalas e tabelas dos jogos para atender às necessidades de qualquer Estabelecimento de Ensino ou Curso de Graduação ou IES, podendo haver alteração de horários de acordo com a necessidade da Coordenação Técnica.

Art. 34º. Haverá uma tolerância de 15 minutos (quinze) de atraso apenas para o primeiro jogo de cada rodada, não havendo tal para as demais.

§ 1º - Nas modalidades individuais, os atletas deverão se apresentar para as provas, no momento em que forem convocados pela equipe de arbitragem, sendo que a ausência será considerada como desistência.

Art. 35º – Os Estabelecimentos de Ensino ou Curso de Graduação ou IES que desistir ou não comparecer e comparecer fora do prazo regulamentar ou comparecer sem as condições materiais exigidas pelas regras específica da respectiva modalidade para atuação, através de equipe ou atleta individualmente considerado, conforme o caso, para a disputa de jogo ou prova oficialmente programada, será considerado perdedor por WO (Walk Over), sendo desclassificado do evento, além de ter os resultados obtidos na competição cancelados, será encaminhado relatório para TEJD.

Art. 36º. Somente será permitida a permanência na área de competição as:

- I – pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão, de acordo com as regras da modalidade;
- II – pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e TEJD;
- III - pessoas com autorização do supervisor ou coordenador da modalidade.

Art. 37º. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa aos 62º JEP, tendo, o documento oficial expedido pela Coordenação Geral, Coordenação Técnica e, ou, pelo TEJD sido regularmente publicado através da Imprensa Oficial, editais, ofícios, portarias, boletins, notas oficiais, site oficial dos JEP ou demais atos administrativos de comunicação.

Art. 38º. Para ter ciência de todos os atos expedidos pela coordenação dos jogos, os representantes dos Estabelecimentos de Ensino Regulares deverão acompanhar diariamente junto a Coordenação Geral, os boletins de programação, resultados, notas oficiais, e outros documentos expedidos pela Coordenação Técnica, que também serão disponibilizados através do site www.jogosprimavera.com.br.

Art. 39º. Somente poderá dirigir a equipe desportiva, tanto nas modalidades coletivas, quanto nas individuais, os responsáveis técnicos devidamente inscritos e registrados pelo estabelecimento de ensino que apresentarem antes do início da partida, documento oficial de identificação com foto e que goze de fé pública (Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, Registro Profissional).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

§ 1º - nas modalidades coletivas, quando a equipe se apresentar sem a presença do responsável técnico, o capitão da equipe assumirá a direção da equipe.

§ 2º - nas modalidades individuais, quando a equipe se apresentar sem a presença do responsável técnico, será indicado um representante dos atletas conforme estabelecido nas regras oficiais de cada modalidade.

Art. 40º. Os atletas poderão participar das competições sem a presença do responsável técnico, desde que devidamente identificados e uniformizados, entretanto, a responsabilidade pela integridade física, saúde e segurança dos mesmos será pela Direção do Estabelecimento de Ensino ou Responsável pelo Curso de Graduação ou IES.

Art. 41º. Em todos os grupos as equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, sendo camisas iguais e calções iguais, em suas cores e modelos, sem os quais não poderão participar das disputas.

§ 1º - As camisas deverão conter numeração.

§ 2º - Não se aplica ao caput deste artigo à modalidade de Natação, Judô.

§ 3º - Na modalidade de Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez, os atletas poderão utilizar como uniforme o agasalho do Estabelecimento de Ensino ou pelo Curso de Graduação ou IES, desde que sejam iguais para toda a equipe.

Art. 42º. Caso exista a coincidência de cores dos uniformes das equipes em disputa, de modalidades coletivas, um sorteio indicará qual das equipes deverá mudar o uniforme.

§ 1º - Após a realização do sorteio a equipe que necessitar trocar o uniforme, terá o tempo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do sorteio, para se apresentar em quadra em condições de jogo;

Art. 43º. Qualquer acidente que venha ocorrer durante a participação dos atletas nas competições será de inteira responsabilidade dos mesmos, ou a quem de direito ao aluno envolvido.

§ 1º – A condição de saúde dos participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos alunos menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, ficará sob a responsabilidade dos seus respectivos Estabelecimento de Ensino ou pelo Curso de Graduação ou IES.

Art. 44º. A Comissão Organizadora se reserva o direito de realizar partidas em qualquer modalidade esportiva, em locais de jogo sem a presença de público, com os portões fechados.

Art. 45º. É vetado o uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão ou sopro) dentro dos locais de competição.

§ 1º - os atletas e dirigentes inscritos nos 62º JEP ficam proibidos de ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica dentro das praças esportivas envolvidas na competição.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 46º. A forma de disputa dos 62º JEP, nas modalidades coletivas será a seguinte:

A - Até 05 equipes:

Fase Final: Rodízio completo no grupo;

B - De 06 a 08 equipes:

Fase Classificatória: Dois grupos com rodízio completo entre as equipes do grupo, classificando as duas melhores equipes de cada grupo para a fase semifinal.

GRUPO A	GRUPO B
01. 1º Classif./2016	02. 2º Classif./2016
03.	04.
05.	06.
07.	08.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

Fase Semifinal (cruzamento olímpico):

Jogo 01: 1º do grupo A x 2º do grupo B.

Jogo 02: 2º do grupo A x 1º do grupo B.

Fase Final:

Decisão de 1º e 2º lugares = Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

C - De 09 a 11 equipes:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em três grupos, disputados pelo sistema de rodízio no grupo, classificando a melhor equipe de cada grupo e a melhor equipe classificada em 2º lugar de todos os grupos por índice técnico conforme Art. 47. Composição dos grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
01. 1º classif./2016	02. 2º classif./2016	03.
04.	05.	06.
07.	08.	09.
10.	11.	

Fase Semifinal (Cruzamento olímpico):

Jogo 01: 1º do Grupo A x 1º do Grupo C/ou 2º do Grupo C/ ou 2º do Grupo B.

Jogo 02: 1º do Grupo B x 1º do Grupo C/ ou 2º do Grupo A

Obs.: Os jogos das Semifinais serão disputados pelas equipes de grupos diferentes da Fase Classificatória, evitando assim que ocorram jogos entre equipes oriundas do mesmo grupo.

Fase Final:

Decisão de 1º e 2º lugares = Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

D - 12 equipes:

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em quatro grupos, disputados pelo sistema de rodízio completo no grupo, classificando o 1º lugar de cada grupo para a fase semifinal.

Composição dos grupos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
01. 1º classif./2016	02. 2º classif./2016	03.	04.
05.	06.	07.	08.
09.	10.	11.	12.

Fase Semi Final:

Jogo 01: 1º do Grupo A x 1º do Grupo D

Jogo 02: 1º do Grupo B x 1º do Grupo C

Fase Final:

Decisão de 1º e 2º lugares: Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

E - 13 ou mais equipes:

Eliminatória simples, com decisão de 1º e 2º lugares vencedores.

§ 1º - O 1º e 2º colocados nas modalidades disputadas em 2016 ficarão como cabeça de chave por ordem de classificação na presente edição dos Jogos Estudantis da Primavera.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 47º. Os Critérios Técnicos para classificar o melhor **2º lugar** de todos os grupos da Fase Classificatória para a próxima fase, em todas as modalidades coletivas quando necessário, conforme segue:

A. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item **B**. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passa automaticamente para o item **B**.

B. Serão classificados os 2º lugares que tenham maior número de pontos ganhos.

Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item **B**, passa aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

C.1. Média de pontos average (nº de pontos recebidos divididos pelo nº de pontos feitos em todos os jogos da fase, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica o menor coeficiente);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

C.2. Média de pontos pró (nº de pontos feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica o maior coeficiente);

C.3. Média de pontos contra (nº de pontos recebidos, dividido pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica-se o menor coeficiente);

C. Sorteio.

OB: Para classificação por Critério Técnico, utilizaria inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa ao segundo critério e assim por diante.

SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS

Art. 48º. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/sexo/grupo, o atleta que:

- No Basquetebol for desqualificado;
- No Futebol receber 02 (dois) cartões amarelos (consecutivos ou não) ou 01 (um) cartão vermelho;
- No Futebol Society receber 02 (dois) cartões amarelos (consecutivos ou não) ou 02 (dois) azuis (consecutivos ou não) ou 01 (um) vermelho.
- No Futsal receber 02 (dois) cartões amarelos (consecutivos ou não) ou 01 (um) cartão vermelho;
- No Handebol for expulso ou desqualificado, exceto na 3º exclusão;
- No Voleibol for desqualificado;
- No Vôlei de Praia for desqualificado;

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º - Para fins do disposto neste artigo entende por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

Art. 49º. No controle de cartões (amarelos e vermelhos), para as modalidades de FUTEBOL, FUTEBOL SOCIETY e FUTSAL E, serão aplicados os seguintes procedimentos:

I – Será de inteira responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino participantes o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes nas respectivas modalidades. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria dos jogos. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta, caso o técnico, queira colocar o mesmo em jogo.

II - Na partida em que houver o (W.O) os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática, deverão fazer novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

III - Desclassificação - todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS

Art. 50º. Para efeito de classificação geral em todas as modalidades de cada grupo e sexo, será adotada a seguinte pontuação:

- 1º Lugar - 20 pontos
- 2º Lugar - 16 pontos
- 3º Lugar - 14 pontos
- 4º Lugar - 12 pontos
- 5º Lugar - 10 pontos
- 6º Lugar - 09 pontos
- 7º Lugar - 08 pontos
- 8º Lugar - 07 pontos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

- 9º Lugar - 06 pontos
- 10º Lugar - 05 pontos
- 11º Lugar - 04 pontos
- 12º Lugar - 03 pontos
- 13º Lugar - 02 pontos
- 14º Lugar em diante - 01 ponto

DOS PRÊMIOS

Art. 51º. De acordo com a classificação obtida serão conferidos aos Estabelecimentos de Ensino, técnicos e atletas a seguinte premiação:

- a-) Troféus para os Campeões e Vices Campeões das modalidades individuais e coletivas, distintamente para cada grupo e sexo;
- b-) Troféus para os Campeões e Vices Campeões por grupo e sexo.
- c-) Medalhas aos Atletas e Técnicos Campeões e Vices Campeões nas modalidades coletivas, até o número máximo de inscritos;
- d-) Medalhas aos Atletas Campeões e Vice Campeão nas diferentes provas das modalidades individuais.

§ 1º - Em caso de empate na classificação final por Grupo, será considerado campeão o Estabelecimento de Ensino que obteve o maior número de primeiros lugares e assim sucessivamente.

DO TRIBUNAL ESPECIAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 52º. A fim de apreciar e julgar as infrações esportivas e disciplinares ocorridas nos 62º JEP funcionará um Tribunal Especial de Justiça Desportiva (TEJD).

Parágrafo Único - O TEJD apreciará as ocorrências com atletas, dirigentes, instituições de ensino e demais envolvidos na competição.

Art. 53º. A Direção dos Estabelecimentos de Ensino Regular e IES e/ou Treinadores das Equipes responderão pelas atitudes dos seus alunos na medida de sua (s) culpabilidade (s).

Art. 54º. Os Membros do TEJD serão nomeados pelo Coordenador Geral dos 62º JEP, escolhidos entre pessoas idôneas e não vinculadas aos Estabelecimentos de Ensino Regulares e IES participantes.

Art. 55º. O TEJD será composto e regido pelo Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Paraná (COJDD) em todas as suas instâncias.

Art. 56º - O TEJD terá um órgão recursal de 2ª Instância, o Tribunal de Recursos da Justiça Desportiva (TRJD), com sede na Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, na capital do Estado.

Art. 57º. Todas as denúncias efetuadas em súmulas e documentos por escrito serão encaminhadas ao TEJD para apreciação.

Art. 58º - Toda e qualquer denúncia referente à irregularidade deverá ser entregue na Secretaria da Competição, a qual será remetida ao TEJD acompanhada das provas, num prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento da partida. A taxa referente a pedido de impugnação bem como os pagamentos de multas deverão ser efetuados por meio de depósito através de cheque nominal a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da UEPG.

Art. 60º. Serão aplicadas penas disciplinares previstas no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Paraná (COJDD), aos representantes, técnicos, atletas e Estabelecimento de Ensino Regular e IES e Árbitros que cometerem ato(s) que infrinja(m) o(s) artigo(s) do COJDD.

Art 61º. As Instituições que foram penalizadas pelo TEJD, com multas no 61º JEP (2016) somente poderão participar da 62ª edição dos Jogos Estudantil da Primavera (2017) após a quitação do referido débito em nome da FAUEPG, a ser depositada na Caixa Econômica Federal, agência 3186, conta corrente 58-8.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO DO ALOJAMENTO
DAS EQUIPES VISITANTES

Art. 62º. As despesas de transporte até a cidade sede dos JEP, bem como o retorno a cidade de origem, a locomoção dentro de Ponta Grossa e a alimentação das delegações correrão por conta dos Estabelecimentos de Ensino que as efetuarem.

Art. 63º. Caso necessitem de alojamento, as escolas situadas fora da cidade sede dos 62º JEP, além dos respectivos atletas, poderão ter, no máximo, a seguinte constituição:

- a-) um chefe de delegação;
- b-) um médico;
- c-) um massagista;
- d-) um técnico para cada modalidade;
- e-) uma acompanhante para as atletas do sexo feminino.

§ 1º - o alojamento fornecido será coletivo

REGIMENTO DO ALOJAMENTO

Art. 64º. A Coordenação de Alojamento da Comissão Organizadora, visando um perfeito entrosamento entre as Delegações e a Coordenação de Alojamento, a fim de que sejam ressalvadas responsabilidades no que diz respeito a alojamento dos Jogos, baixa o presente Regimento, a que estarão sujeitos os Estabelecimentos de Ensino visitantes.

Art. 65º. As escolas interessadas em agendar alojamento deverão solicitar reserva de vagas, através de ofício (podendo este ser via email) até as 17h30min do dia 28 de agosto de 2017 (quarta feira), informando o número exato de atletas e técnicos (masc./fem.). A UEPG não atenderá solicitações de alojamento após o prazo previsto. A UEPG não disponibilizará colchões para as delegações.

Art. 66º. O Estabelecimento de Ensino visitante, através do Chefe de Delegação ou responsável, ao chegar ao local do alojamento, assinará um termo de responsabilidade e de recebimento das instalações, em perfeito estado de conservação, e na saída cobrará do Coordenador de Alojamento igual documento.

Art. 67º. A delegação, ou membros da delegação, que provocar (em) distúrbios ou atentar contra o disposto no Regimento de Alojamento, durante a realização dos Jogos Estudantis da Primavera, estará sujeita a desclassificação e/ou suspensão dos Jogos, por prazo de até 03 (três) anos consecutivos.

Art. 68º. Os danos de qualquer natureza e espécie, que porventura venham a ser causados às instalações do alojamento, deverão ser reparados e/ou indenizados pela própria equipe e/ou Delegação. Parágrafo Único - Se o prejuízo for considerado vultoso, a delegação, além do disposto no caput deste artigo, poderá ser desligada e incorrerá na pena designada pelo TEJD.

Art. 69º. A guarda dos valores, de um modo geral, é de inteira e exclusiva responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo Único - A Coordenação de Alojamento desconhecerá qualquer denúncia sobre perda, extravio ou roubo de objetos pessoais (jóias, roupas, etc.), bem como de dinheiro.

Art. 70º. A fim de que as instalações sejam mantidas asseadas e em ordem, a Delegação deverá estabelecer uma escala de rodízio, a qual determinará, a cada dia, os responsáveis pela limpeza e conservação dos alojamentos.

§ 1º - A Coordenação de Alojamento se reserva o direito de acompanhado de um membro da Delegação, fazer a vistoria periódica dos alojamentos.

Art. 71º. Para a concentração, descanso e tranqüilidade dos atletas participantes, após as 22h deverão ser observado silêncio geral e total.

Art. 72º. A fim de que os objetivos dos jogos venham a ser atingidos em sua totalidade, serão vedados e terminantemente PROIBIDOS os seguintes procedimentos e atitudes:

- a) O uso de bebidas alcoólicas em qualquer das dependências do alojamento;
- b) O acesso às dependências da ala feminina do alojamento por elementos do sexo masculino e vice-versa;
- c) O trânsito pelas dependências, corredores e proximidades do alojamento em trajes sumários (biquíni, maiô, pijama, camisola ou apenas calção de esporte);
- d) O bate-bola em qualquer das dependências ou nas proximidades;
- e) A algazarra nos alojamentos, corredores, banheiros e dependências próximas ao alojamento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

Parágrafo Único - Será permitido o uso de roupas leves e decentes, bem como o uso de bermudas.

Art. 73º. Serão penalizadas as delegações cujos membros dirigentes ou atletas incorrerem nas seguintes atitudes comportamentais:

- A - Portar armas
- B - Estar embriagado;
- C - Desrespeitar os valores gerais da comunidade;
- D - Desacatar as normas e decisões contidas no presente Regulamento/Regimento.

Art. 74º. Fica terminantemente proibido o trote nos locais de alojamento e competição.

Art. 75º. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, se for o caso, pelo Tribunal de Justiça e Disciplina Desportiva dos Jogos Estudantis da Primavera.

Art. 76º. O presente Regimento passará a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77º. Os casos omissos neste Regulamento Geral serão resolvidos pela Coordenação Geral e Técnica dos 62º JEP **em conjunto** com o TEJD.

Art. 78º. O presente Regulamento Geral passará a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DE MODALIDADE
REGULAMENTO DA MODALIDADE DE ATLETISMO

ART. 1º - A Modalidade de Atletismo será regida pelas Regras Oficiais, obedecendo às normas contidas neste Regulamento, assim estabelecidas:

ART. 2º - A modalidade de Atletismo será disputada pelos Grupos I, II e III nos naipes femininos e masculinos;

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelo atleta será constituído de: calção e camiseta, sendo facultativo uso de sapatilhas ou tênis, podendo ainda competir descalço.

ART. 4º - Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever 03 (três) atletas por prova individual e uma equipe na prova de revezamento.

ART. 5º - Os Estabelecimentos de Ensino somente participarão nas provas em que realizarem inscrição, através da relação nominal. Caso a escola inscreva 01 (um) atleta por prova, apenas 01 (um) participará.

ART. 6º - A substituição de atletas por prova só será permitida por outro constante na relação nominal.

ART. 7º - Cada atleta poderá competir no máximo em 03 (três) provas individuais e no revezamento.

ART. 8º - Os atletas só participarão das provas mediante a sua identificação.

ART. 9º - Fica expressamente proibida a entrada de técnicos ou atletas, fora do momento da participação, nos locais de realização das provas. Somente será permitida a entrada de atletas participantes das provas em disputa, que deverão acompanhar o Árbitro da prova. Quando do não cumprimento desta determinação, implicará na desclassificação do infrator, seja técnico ou atleta.

ART. 10º - Nas provas de velocidade serão obrigatórias à saída baixa (com ou sem bloco de partida), no grupo aberto obrigatório uso de bloco de partida.

ART. 11º - As provas de revezamento serão pontuadas em dobro.

ART. 12º - A confirmação dos atletas deverá ser efetuada pelo técnico ou atleta e terá início 30 (trinta) minutos antes da prova, não será aberto precedente em hipótese alguma.

ART. 13º - Nas provas de salto em altura, o sarrafo estará colocado inicialmente nas medidas:

Grupo I Feminino	1.15 m
Grupo I Masculino	1.30 m
Grupo II Feminino	1.30 m
Grupo II Masculino	1.50 m
Grupo III Feminino	1.30 m
Grupo III Masculino	1.50 m



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

ART. 14º - Será permitido o uso de implementos próprios pelos atletas desde que os mesmos sejam previamente entregues para aferição ao Coordenador da Modalidade até 01 (uma) hora antes de cada etapa.

ART. 15º - Os implementos devidamente aferidos e aprovados poderão ser usados pelos demais atletas inscritos nas provas.

ART. 16º - Sempre que, após a confirmação para uma prova de corrida individual ou revezamento em pista marcada, o número de concorrentes não exceder o número de raias, a prova será realizada como final.

ART. 17º - As provas de atletismo serão as seguintes:

GRUPO I – FEMININO

- a-) Corridas: 100m. 200m. 800m. 3.000m.
- b-) Revezamentos: Revezamento Medley (100; 200; 300 e 400 metros);
- c-) Saltos: Distância; Altura e Triplo (opcional tábua de 07 e 09m);
- d-) Arremesso: Peso (4 Kg);
- e-) Lançamentos: Disco (1 kg); Dardo (600g).

GRUPO I - MASCULINO

- a-) Corridas: 100m. 200m. 800m. 3.000.
- b-) Revezamento: Revezamento Medley (100; 200; 300 e 400 metros).
- c-) Saltos: Distância, Altura e Triplo (opcional tábua de 09 e 11m).
- d-) Arremessos: Peso 5 Kg.
- e-) Lançamentos: Disco 1,5 Kg. Dardo 700g.

GRUPO II – FEMININO

- a-) Corridas: 100m. 200m. 1.500m.
- b-) Revezamento: 4x100 metros.
- c-) Saltos: Distância. Altura;
- d-) Arremesso: Peso 4 Kg.
- e-) Lançamentos: Disco 1 Kg Dardo 600 g.

GRUPO II- MASCULINO

- a-) Corridas: 100m. 200m. 1.500m. 5000m.
- b-) Revezamento: 4x100 metros. 4x400 metros.
- c-) Saltos: Distância. Altura;
- d-) Arremesso: Peso 7, 260 Kg.
- e-) Lançamentos: Disco 2 Kg Dardo 800 g.

GRUPO III – FEMININO

- a-) Corridas: 100m. 200m. 1.500m. 5000m.
- b-) Revezamento: 4x100 metros. 4x400 metros.
- c-) Saltos: Distância. Altura;
- d-) Arremesso: Peso 7, 260 Kg.
- e-) Lançamentos: Disco 2 Kg Dardo 800 g.

GRUPO III - MASCULINO

- a-) Corridas: 100m. 200m. 1.500m. 5000m.
- b-) Revezamento: 4x100 metros. 4x400 metros.
- c-) Saltos: Distância. Altura;
- d-) Arremesso: Peso 7, 260 Kg.
- e-) Lançamentos: Disco 2 Kg Dardo 800 g.

ART. 18º - A classificação final da modalidade de Atletismo, em cada um dos grupos será dada para os 15 (quinze) primeiros atletas de cada prova femininos e masculinos, feita de acordo com a pontuação a seguir: **Classificação Final**

Classificação	Pontuação
1º Lugar	25 pontos
2º Lugar	19 pontos
3º Lugar	15 pontos
4º Lugar	13 pontos
5º Lugar	11 pontos
6º Lugar	10 pontos
7º Lugar	09 pontos
8º Lugar	08 pontos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

9º Lugar	07 pontos
10º Lugar	06 pontos
11º Lugar	05 pontos
12º Lugar	04 pontos
13º Lugar	03 pontos
14º Lugar	02 pontos
15º Lugar	01 ponto

ART. 19º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL

ART. 1º - A modalidade de Basquetebol será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Basquetebol - FIBA, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Basquetebol será disputada pelos Grupos I, II E III nos naipes femininos e masculinos.

ART. 3º - Em todos os grupos, o tempo de jogo será de 40 minutos corridos e divididos em quatro períodos de 10 minutos cada um com paralisação do cronômetro durante os pedidos de tempo, cobrança de lance livre e a critério do árbitro, sendo que o último minuto do 1º, 2º e 3º períodos e os 03 (três) minutos finais do último período e serão cronometrados.

ART. 4º – As partidas de basquetebol serão programadas em local determinado pela Coordenação Geral, podendo ser utilizadas quadras com demarcações da regra oficial anterior.

ART. 5º - Os intervalos serão de 05 (cinco) minutos entre o 2º e o 3º períodos e 01 minuto entre o 1º e 2º períodos e o 3º e 4º períodos.

ART. 6º - Não haverá tempo de aquecimento dentro da quadra, portanto as equipes deverão realizar seu aquecimento fora de quadra.

ART. 7º - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for desqualificada.

ART. 8º - O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- 02 pontos por vitória
- 01 ponto por derrota

ART. 9º - O sistema de desempate para classificação nos grupos:

- a) Empate entre 02 (duas) equipes – resultado do confronto direto;
- b) Empate entre 03 (três) equipes:
 - Saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
 - Saldo de pontos em todos os jogos realizados no grupo na fase;
 - Ataque mais positivo nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
 - Ataque mais positivo em todos os jogos realizados no grupo na fase;
 - Sorteio.

Parágrafo Único - Quando do empate entre 03 (três) ou mais equipes, continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre “02 (duas) equipes”.

ART. 10º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica do evento.

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL

ART. 1º - A modalidade de Futebol será regida pelas Regras Oficiais da F. I. F. A., e pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade será ofertada para o grupo I no sexo masculino.

ART. 3º- O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de meia de cano longo, chuteira ou tênis, camiseta numerados e calção, sendo o goleiro obrigado a usar camisa de cor diferente dos demais atletas em campo.

ART. 4º - Será facultativo o uso de caneleira.

ART. 5º - A bola utilizada para o jogo será a oficial da categoria adulta (nº 5) em todos os grupos.

ART. 6º - A duração do jogo será de 02 (dois) períodos de 35 (trinta e cinco) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

ART. 7º - Durante a realização de uma partida, poderão ser substituídos 07 (sete) atletas, não sendo permitido o retorno do atleta que já foi substituído.

ART. 8º - No local destinado ao banco de reservas, além do Técnico, Auxiliar Técnico e Massagista, poderão permanecer até 07 atletas.

ART. 9º - Em caso de empate no sistema de eliminatória simples, haverá a cobrança uma série de 05 (cinco) penalidades máximas alternadas com jogadores diferentes em cada cobrança, dentre os que participaram até o final da partida, inclusive o goleiro. Se persistir o empate, serão cobradas tantas séries de uma penalidade máxima, por qualquer atleta, dentre os que participaram até o final da partida, até que se conheça um vencedor.

ART. 10º - Nas competições em que o sistema for por rodízio à contagem de pontos obedecerá ao seguinte:

- Três (03) pontos por vitória.
- Um (01) ponto por empate.
- Zero (00) ponto por derrota.

ART. 11º - Sistema de desempate para classificação nos grupos:

Parágrafo Primeiro - Empate entre 02 (duas) equipes:

- Resultado do confronto direto;
- Saldo de gols de todas as partidas do grupo na fase;
- Ataque mais positivo de todas as partidas do grupo na fase;
- Sorteio.

Parágrafo Segundo - Empate entre 03 (três) equipes:

- Saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Saldo de gols em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Ataque mais positivo nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Ataque mais positivo em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Sorteio.

Parágrafo terceiro - Quando do empate entre 03 (três) ou mais equipes, continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre "02 (duas) equipes".

ART. 12º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY

ART. 1º - A modalidade de Futebol Society será regida pelas regras oficiais da CBF, para o sexo masculino no GR II, exceto nos artigos abaixo:

ART. 2º - A equipe será composta por 06 (seis) jogadores, sendo 01 (um) goleiro e 05 (cinco) jogadores de linha. Sendo o mínimo de 04 (quatro) atletas para iniciar a partida.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de: camisetas numeradas, calção, meia, tênis e chuteira (própria para o Society) sendo o goleiro obrigado a usar camisa de cor diferente dos demais atletas em campo.

Parágrafo Único: Todos os atletas deverão obrigatoriamente estar uniformizados, para que possam permanecer no banco de reservas.

ART. 4º - A bola utilizada para o jogo será de Futebol Oficial.

ART. 5º - A duração de cada partida será em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos, sendo 05 (cinco) minutos de intervalo em todos os jogos.

§ 1º -: Cada equipe terá direito a um pedido de tempo de 01 (um) minuto durante a partida.

§ 2º - As partidas que terminarem empatadas e houver necessidade de se conhecer um vencedor, aplicar o seguinte:

§ - Na fase classificatória, uma série de 03 (três) penalidades máximas com os atletas que participaram da partida, inclusive o goleiro;

§ - Persistindo o empate será escolhido, a critério da equipe, um atleta que participou da partida, inclusive o goleiro que cobre as penalidades máximas, tantas vezes quanto for necessário até que haja vencedor, sendo as cobranças alternadas de penalidades máximas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

§ 3º - Na fase Semifinal e Final se houver necessidade haverá prorrogações de 02 tempos de 05 (cinco) minutos cada, persistindo o empate será uma série de 03 (três) penalidades máximas com os atletas que terminarem a partida, inclusive o goleiro.

§ - Persistindo o empate será escolhido, a critério da equipe, um atleta que participou da partida, inclusive o goleiro que cobre as penalidades máximas, tantas vezes quanto for necessário até que haja vencedor, sendo as cobranças alternadas de penalidades máximas.

ART. 6º - Todas as faltas poderão ser cobradas diretas até a 4ª falta por período e poderá ser utilizada a formação de uma barreira que deverá estar a uma distancia de 05 metros da bola. Após a 4ª falta por período, serão cobradas diretas e sem barreiras a 12 metros da linha de fundo. As faltas deverão ser cobradas após a autorização do árbitro.

ART. 7º - Não valerão gols de tiro de metas e arremesso lateral.

ART. 8º - O lateral deverá ser cobrado com os pés.

ART. 9º - Durante a realização de uma partida o número de substituições será livre, sendo que as mesmas serão volantes, ou seja, não é necessário que a bola esteja fora de jogo para sua realização. A troca deverá ser feita à frente da mesa do cronometrista, na área delimitada de 5 (cinco) metros, devendo o jogador substituído sair do campo antes da entrada do seu reserva. Caso o jogador adentre ao campo, antes da saída do outro atleta, o jogador que está entrando deverá ser punido com um cartão amarelo (cabe ao árbitro cuidar para que não se beneficie o infrator).

ART.10º - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos ou 02 (dois) azuis deverá cumprir uma suspensão automática na partida subsequente.

Parágrafo Único – O atleta que receber cartão azul durante a partida deverá deixar o jogo, podendo ser substituído após 03 (três) minutos ou sua equipe sofrer um gol.

ART. 11º - Aos componentes do banco de reservas serão aplicados os seguintes cartões disciplinares: AMARELO para advertência e VERMELHO para expulsão

ART. 12º – Caso ocorra à punição através de outros cartões provenientes da mesma infração, prevalecerá à marcação do ultimo cartão.

ART.13º - O atleta que receber cartão vermelho estará eliminado da partida e não podendo ser substituído por outro atleta, e estará suspenso automaticamente a partida subsequente, ainda poderá ser julgado pelo TEJD.

§ 1º – Caso algum atleta venha a participar de uma partida tendo recebido 02 (dois) cartões azuis, 02 (dois) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho, a equipe infratora perderá os pontos em disputa e o atleta deverá cumprir a suspensão automática na partida subsequente, podendo ser julgado pelo TEJD.

§ 2º - Cabe a cada equipe verificar se há atletas suspensos ou não em suas partidas, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade pela perda eventual dos pontos da equipe que entrar em campo irregularmente.

ART. 14º - Será facultativo o uso de caneleira.

ART. 15º – Será permitido somente o uso de tênis ou chuteiras de Futebol Society.

ART. 16º - Nas competições em que o sistema for por rodízio à contagem de pontos obedecerá ao seguinte:

- Três (03) pontos por vitória.
- Um (01) ponto por empate.
- Zero (00) ponto por derrota.

ART. 17º - Sistema de desempate para classificação nos grupos:

§ 1º- Empate entre 02 (duas) equipes:

- Resultado do confronto direto;
- Saldo de gols de todas as partidas do grupo na fase;
- Ataque mais positivo de todas as partidas do grupo na fase;
- Sorteio.

§ 2º- Empate entre 03 (três) equipes:

- Saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Saldo de gols em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Ataque mais positivo nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Ataque mais positivo em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Sorteio.

§ 3º - Quando do empate entre 03 (três) ou mais equipes, continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre "02 (duas) equipes".

ART. 18º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL

ART. 1º - A modalidade de Futsal será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS/FPFS, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Futsal será disputada pelos Grupos I, II e III nos naipes femininos e masculinos.

ART. 3º - A bola a ser utilizada para todos os Grupos será a oficial da CBFS/FPFS - de acordo com a regra oficial;

ART. 4º - O Tempo de jogo será:

O tempo de jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos sendo que os 03 (três) últimos minutos de cada período serão cronometrados, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

ART. 5º - As partidas que terminarem empatadas e houver necessidade de se conhecer um vencedor, aplicar o seguinte:

§ 1º - na fase classificatória, uma série de 03 (três) penalidades máximas com os atletas que participaram da partida, inclusive o goleiro. Persistindo o empate será escolhido, a critério da equipe, um atleta que participou da partida, inclusive o goleiro que cobre as penalidades máximas, tantas vezes quanto for necessário até que haja vencedor, sendo as cobranças alternadas de penalidades máximas.

§ 2º - Na fase Semifinal e Final haverá prorrogações de 02 tempos de 05 (cinco) minutos cada, persistindo o empate será uma série de 03 (três) penalidades máximas com os atletas que terminarem a partida, inclusive o goleiro. Persistindo o empate será escolhido, a critério da equipe, um atleta que participou da partida, inclusive o goleiro que cobre as penalidades máximas, tantas vezes quanto for necessário até que haja vencedor, sendo as cobranças alternadas de penalidades máximas.

ART. 6º - Sistema de pontuação para classificação no grupo:

- 03 (três) pontos por vitória
- 01 (um) ponto por empate
- 00 (zero) ponto por derrota

ART. 7º - Sistema de desempate para classificação nos grupos:

§ 1º - Empate entre 02 (duas) equipes:

- 1º - resultado do confronto direto;
- 2º - saldo de gols de todas as partidas do grupo na fase;
- 3º - ataque mais positivo de todas as partidas do grupo na fase;
- 4º - sorteio.

§ 2º - Empate entre 03 (três) equipes:

- 1º - Média de gols average (nº de gols sofridos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classifica o menor coeficiente);
- 2º - Média de gols pró (nº de gols feitos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classificar o maior coeficiente);
- 3º - Média de gols contra (nº de gols recebidos divididos pelo nº de jogos efetuados na fase. Classificar o menor coeficiente);
- 4º - Sorteio.

§ 3º - Quando do empate entre 03 (três) ou mais equipes, continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre "02 (duas) equipes".

ART. 8º - O atleta a que receber 02 (dois) cartões amarelos (cumulativos), ou 01 (um) vermelho na competição, cumprirá uma suspensão automática na modalidade, grupo e sexo em disputa e ficará sujeito a julgamento pelo TEJD, sendo que o controle de cartões cabe aos dirigentes das Equipes.

§ 1º - Os cartões vermelhos não eliminam os amarelos.

§ 2º - Membro da Comissão técnica que for expulso do jogo cumprirá uma suspensão automática na modalidade, grupo e sexo em disputa e ficará sujeito a julgamento pelo TEJD;

ART. 9º - Somente o técnico e auxiliar técnicos credenciados poderão dirigir a equipe, quando um estiver em pé orientando a equipe o outro deverá estar sentado.

ART. 10º - Participarão do banco de reservas 09 (nove) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) massagista, devidamente credenciados e registrados em súmula.

ART. 11º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE HANDEBOL

ART. 1º - A modalidade de Handebol será regida pelas Regras Oficiais de Handebol, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

Parágrafo Único - A modalidade de Handebol será disputada pelos Grupos I, II e III nos naipes femininos e masculinos.

ART. 2º - O tempo de jogo será:

Parágrafo Primeiro - A duração da partida será em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

ART.3º - As partidas que terminarem empatadas e houver necessidade de se conhecer um vencedor aplicar o seguinte: Uma prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos para cada período, sem intervalo. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de tiro de 07 (sete) metros por 03 (três) atletas de cada equipe alternadamente. Caso ainda não esteja definido o vencedor serão realizadas cobranças alternadamente até que se tenha um vencedor

ART.4º - A bola a ser utilizada obedecerá ao seguinte:

- Grupo I, II feminino - Bola de Handebol Feminino.
- Grupo I, II e masculino - Bola de Handebol Masculino.
- Grupo III feminino - Bola de Handebol Feminino.
- Grupo III masculino - Bola Handebol Masculino.

ART. 5º - Sistema de pontuação para classificação no grupo:

- 03 pontos por vitória.
- 02 pontos por empate.
- 01 ponto por derrota.

ART. 6º - Critério de desempate para classificação nos grupos:

§ 1º- Empate entre 02 (duas) equipes:

- Resultado do confronto direto;
- Saldo de gols nos jogos,entre as equipes empatadas; -saldo de gols, em todos os jogos do grupo na fase;
- Gols average (nº de gols sofridos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classificar o menor coeficiente
- Sorteio.

§ 2- Empate entre 03 (três) equipes:

- Saldo de gols nos jogos,entre as equipes empatadas;
- Saldo de gols, em todos os jogos do grupo na fase;
- gols average (nº de gols sofridos divididos pelo nº de gols feitos, divididos pelo nº de jogos efetuados na fase). Classificar o menor coeficiente
- Sorteio.

§ 3º- Quando do empate entre 03 (três) ou mais equipes, continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre "02 (duas) equipes".

ART. 7º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE JUDÔ

ART. 1º - A modalidade de Judô será regida conforme as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Judô e Federação Internacional de Judô, no que não estiverem especificadas neste regulamento.

ART. 2º - A modalidade de Judô será disputada pelos Grupos I, II e III nos naipes masculinos e femininos.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado será o judogui branco ou azul e chinelo.

ART. 4º - A faixa será usada de acordo com a graduação do atleta.

ART. 5º - Categorias de Pesos:

GRUPO I	MASCULINO	FEMININO
SUPER LIGEIRO	ATÉ 50 KG	ATÉ 40 KG
LIGEIRO	+ 50 A 55 KG	+ 40 A 44 KG
M. LEVE	+ 55 A 60 KG	+ 44 A 48 KG
LEVE	+ 60 A 66 KG	+ 48 A 52 KG
MEIO MÉDIO	+ 66 A 73 KG	+ 52 A 57 KG
MÉDIO	+ 73 A 81 KG	+ 57 A 63 KG
MEIO PESADO	+ 81 A 90 KG	+ 63 A 70 KG
PESADO	+ DE 90 KG	+ DE 70 KG



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

GRUPO II	MASCULINO	FEMININO
SUPER LIGEIRO	ATÉ 55 KG	ATÉ 44 KG
LIGEIRO	+ 55 A 60 KG	+ 44 A 48 KG
M. LEVE	+ 60 A 66 KG	+ 48 A 52 KG
LEVE	+ 66 A 73 KG	+ 52 A 57 KG
MEIO MÉDIO	+ 73 A 81 KG	+ 57 A 63 KG
MÉDIO	+ 81 A 90 KG	+ 63 A 70 KG
MEIO PESADO	+ 90 A 100 KG	+ 70 A 78 KG
PESADO	+ DE 100 KG	+ DE 78 KG

GRUPO III	MASCULINO	FEMININO
SUPER LIGEIRO	ATÉ 55 KG	ATÉ 44 KG
LIGEIRO	+ 55 A 60 KG	+ 44 A 48 KG
M. LEVE	+ 60 A 66 KG	+ 48 A 52 KG
LEVE	+ 66 A 73 KG	+ 52 A 57 KG
MEIO MÉDIO	+ 73 A 81 KG	+ 57 A 63 KG
MÉDIO	+ 81 A 90 KG	+ 63 A 70 KG
MEIO PESADO	+ 90 A 100 KG	+ 70 A 78 KG
PESADO	+ DE 100 KG	+ DE 78 KG

ART. 6º - Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever até 05 (cinco) atletas por categoria de peso em cada grupo e sexo.

ART. 7º - O campeonato será realizado em circuito misto (feminino e masculino) e consiste de competição individual.

Parágrafo Único - Não haverá competição por equipe em nenhum Grupo Feminino ou Masculino.

ART. 8º - As inscrições dos atletas efetivos e reservas deverão ser feitas após a pesagem oficial de seu grupo.

§ 1º - **estará automaticamente eliminado, não considerando sua inscrição.**

Somente Atletas de outros municípios poderão realizar pesagem até 01(uma) hora antes do início da competição. Não haverá nenhuma tolerância no peso, será usada a tabela oficial.

§ 2º: O Estabelecimento de Ensino que não participar da Sessão Técnica não terá o direito de recurso técnico.

ART. 9º - Na arbitragem será utilizado apenas um árbitro por área:

Parágrafo Único – O Coordenador de Arbitragem, após consulta prévia ao Coordenador da Modalidade dentro de suas atribuições terá autonomia para corrigir pontuação errada eventualmente pelo árbitro.

ART. 10º - Forma de Disputa:

Parágrafo Único: - Competição Individual:

a) (Todos os combates inclusive os finais, terão duração de:)

Grupo I e II - 04 (quatro) minutos – Golden Score: Não haverá tempo limite de acordo com a nova regra de 2014;

b) No Golden Score o intervalo apenas para arrumar o Judogui (kimono), os placares não serão zerados apenas o cronometro. Será considerado vencedor o atleta que pontuar primeiro

c) Em caso persista esse empate depois de terminado o tempo do GOLDEN SCORE o arbitra central e os demais mesários decidirão o vencedor, sendo avaliado o tempo normal de luta mais o tempo do Golden Score.

d) A decisão de FUSEN GACHI (W.O - Walk Over) deve ser dada ao competidor cujo adversário não comparecer ao combate.

e) O competidor que não esteja na posição inicial após 03 chamadas com 01 minuto de intervalo perderá o combate, não pontuando para o quadro geral.

f) Critérios para desempate:

01- Soma de pontuação das vitórias:

- Ippon = 10 pontos;
- Wazari = 7 pontos;
- Yoko = 5 pontos;
- “Hante”i = 1 pontos;
- Shido = 1 pontos;

02- Somar os maiores números de Ippons;

03- Se persistir o empate, somar maior número de WAZARIS;

04- Se persistir o empate, somar maior número de YUKOS;

05- Maior número de atletas inscritos no Grupo;

06- Sorteio.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE NATAÇÃO

ART. 1º - A modalidade de Natação será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Natação Amadora (FINA), no que não estiverem especificadas neste regulamento.

§ 1º - A modalidade de Natação será disputada pelos Grupos I, II e III nos naipes femininos e masculinos.

§ 2º - O uniforme do atleta será traje de banho e touca, sendo facultativo o uso de óculos.

§ 3º - Em todos os Grupos, todas as provas serão regidas pelas regras oficiais da FINA, portanto qualquer violação a regra será passivo de desclassificação, com exceção às contidas neste regulamento.

§ 4º - A competição será disputada em duas etapas, num único dia (manhã e tarde).

ART. 2º - A saída será realizada da seguinte maneira: Os atletas deverão estar atrás do bloco de partida, quando o árbitro dará um apito longo para que subam ao bloco. Ao comando “as suas marcas”, os atletas deverão se posicionar, quando então será dado o sinal de partida.

Parágrafo Único - Após 01 saída falsa, o atleta que queimar será desclassificado.

ART. 3º - Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever 03 (três) atletas em cada prova individual e 01 (uma) equipe de revezamento por prova. Cada atleta poderá participar no máximo de 03 (três) provas individuais com o limite de 02 (duas) provas por etapa, mais os revezamentos.

§ 1º - Caso seja feito erradamente pelo Estabelecimento de Ensino, inscrição de um atleta em mais de duas provas individuais na mesma etapa, será cortado da terceira, permanecendo inscrito nas primeiras e segundas provas do programa. Se houver inscrição errada de um nadador em mais de (3) três provas individuais na competição, prevalecerão as três primeiras provas do programa, cortando as demais.

§ 2º - As provas de revezamento misto serão disputadas por dois atletas do sexo masculino e duas atletas do sexo feminino.

§ 3º - A composição das equipes de revezamento deverá ser entregue para a organização até o final do período de aquecimento de cada etapa

ART. 4º - A classificação final da modalidade Natação, para o sexo feminino e masculino, em cada um dos grupos será pela soma dos pontos obtidos na disputa das provas, conforme abaixo:

1º lugar	13 pontos
2º lugar	08 pontos
3º lugar	06 pontos
4º lugar	05 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 ponto

§ 1º - As provas de revezamento terão pontuação dobrada.

§ 2º - As provas de revezamento misto não terão pontuação dobrada e marcarão pontos tanto para o sexo feminino, como para o sexo masculino.

ART. 5º - As provas serão as seguintes para todos os grupos e sexos:

GRUPOS I – II e III (SEXOS - FEMININO e MASCULINO)

50 metros nado livre;
50 metros nado costas;
50 metros nado peito;
50 metros nado borboleta;
100 metros nado livre
Revezamento 4x50 metros nado livre.
Revezamento 4x50 metros nado medley.
Revezamento 4x50 metros nado livre misto

Parágrafo Único - O programa de provas será divulgado em Boletim Oficial.

ART. 6º - Após as inscrições não será mais permitida à inclusão de atletas. Todas as substituições e alterações de provas poderão ser feitas somente na reunião técnica da modalidade, em data, horário e local a ser informado em Boletim Oficial, sendo que no dia da competição somente serão realizadas desistências. Todas as decisões tomadas na Sessão Técnica serão consideradas como complementares ao presente regulamento, devendo ser acatadas por todos os participantes.

ART. 7º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA

ART. 1º - A modalidade de Tênis de Mesa será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM e ITTF.

ART. 2º - A modalidade de Tênis de Mesa será disputada pelos Grupos I, II e III nos naipes femininos e masculinos.

ART. 3º - O uniforme a ser utilizado pelos atletas será constituído de: camisetas ou coletes, calção, meia e tênis;

ART. 4º - No torneio de equipe será utilizado o sistema da Copa Internacional, isto é, melhor de 03 (três) partidas vencedoras

ART.5º - A equipe será constituída de **até 05 (cinco)** atletas para os grupos sendo necessária à presença de no mínimo **02 (dois)** atletas, para o início da competição de equipe, denominada A, B e C e da outra X, Y e Z, dispostas da seguinte forma:

1º jogo - (A) x (X) 2º jogo - B x Y 3º jogo - C x Z 4º jogo - A x Y 5º jogo - B x X

Parágrafo Único - O direito a ser ABC ou XYZ será decidido por sorteio entre os técnicos das equipes disputantes, sendo que eles devem entregar ao árbitro, logo após o sorteio, a escalação dos seus jogadores, segundo as letras.

ART. 6º - Serão realizadas provas: Individual (03 atletas em ambos os sexos) e Dupla (01 dupla masculina e 01 dupla feminina).

§ 1º: A partida será decidida em melhor de 02 sets vencedores de 11 pontos cada, até as quartas de final. E, em melhor de 03 sets vencedores de 11 pontos cada, na semifinal e final.

As disputas serão realizadas em sistema de grupos com até 04 (quatro) atletas, classificando os 02 (dois) melhores de cada grupo para uma chave de eliminatória simples.

§ 2º O atleta inscrito na dupla não poderá participar no individual e vice-versa.

§ 3º: A competição de duplas só acontecerá se houver no mínimo 2 equipes inscritas, confirmadas no Sessão Técnica da modalidade e presentes no dia da competição.

ART. 7º - A Classificação Geral se dará com uma somatória das provas: equipe, individual e dupla; sendo feita de acordo com a seguinte pontuação distinto por grupo e sexo.

- 1º Lugar - 13 pontos
- 2º Lugar - 08 pontos
- 3º Lugar - 06 pontos
- 4º Lugar - 05 pontos
- 5º Lugar - 04 pontos
- 6º Lugar - 03 pontos
- 7º Lugar - 02 pontos
- 8º Lugar - 01 ponto

ART. 8º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL

ART. 1º - A Modalidade de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da FIVB, obedecendo às normas contidas neste Regulamento.

ART. 2º- A modalidade de Voleibol será disputada pelos Grupos I, II e III, nos naipes femininos e masculinos.

ART. 3º - As partidas de Voleibol serão disputadas em melhor de 02 (dois) sets vencedores de 25 pontos em todas as fases, se houver necessidade de set desempate, este será disputado com contagem de 15 (quinze) pontos.

ART. 4º - Sistema de pontuação para classificação no grupo:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

ART. 5º - Sistema de desempate para classificação no grupo:

§ 1º - Empate entre 02 (duas) equipes:

- Resultado do confronto direto;

§ 2º - Empate entre 03 (três) equipes:

- Saldo de sets nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Saldo de sets em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Saldo de pontos em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Sorteio.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

§ 3º - Quando do empate entre 03 (três) ou mais equipes, continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre "02 (duas) equipes".

ART. 6º - A altura da rede será:

Grupo I feminino	- 2,24 metros
Grupo I masculino	- 2,43 metros
Grupo II feminino	- 2,24 metros
Grupo II masculino	- 2,43 metros
Grupo III feminino	- 2,24 metros
Grupo III masculino	- 2,43 metros

ART. 7º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA

ART. 1º - A modalidade de Vôlei de Praia será regida pelas Regras Oficiais da Federação Internacional de Voleibol - FIVB, e regida pelo presente Regulamento, conforme as seguintes especificações:

ART. 2º - A modalidade de Vôlei de Praia será disputada pelos Grupos I, II e III nos naipes femininos e masculinos.

Parágrafo Único - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 02 (duas) equipes em cada grupo e sexo.

ART. 3º - As equipes serão formadas por 03 (três) jogadores, sendo que após o início da partida não poderá haver substituição.

§ 1º - As partidas de Vôlei de Praia serão disputadas em todas as fases em 01 (um) set vencedor de 21 (vinte e um) pontos, sendo necessária uma diferença mínima de 02 pontos sobre o adversário para se fechar o set.

§ 2º - Sistema de pontuação para classificação no grupo:

- 02 pontos por vitória;
- 01 ponto por derrota.

§ 3º - Sistema de desempate para classificação no grupo:

a-) Empate entre 02 (duas) equipes:

- resultado do confronto direto;

b-) Empate entre 03 (três) equipes:

- Saldo de sets nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Saldo de sets em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Saldo de pontos em todos os jogos realizados no grupo na fase;
- Sorteio.

§ 4º - Quando do empate entre 03 (três) ou mais equipes, continuarem 02 (duas) equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, prevalecerá o critério de desempate entre "02 (duas) equipes".

ART. 4º - No ato da inscrição deverá ser informado à dupla "A" e dupla "B". Em hipótese alguma poderá ser trocado o atleta entre as duplas, após o recebimento das inscrições.

ART. 5º - A classificação final da modalidade, por grupo e sexo se dará através da seguinte pontuação:

- 1º Lugar – 15 pontos
- 2º Lugar – 08 pontos
- 3º Lugar – 06 pontos
- 4º Lugar – 05 pontos
- 5º Lugar – 04 pontos
- 6º Lugar – 03 pontos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

7º Lugar – 02 pontos

8º Lugar em diante – 01 ponto

ART. 6º - Cada equipe terá direito a 02 (dois) pedidos de tempo de 30 segundos no set, o qual deverá ser solicitado pelo técnico ou na ausência deste, pelo capitão da equipe.

Parágrafo Único - Somente poderá ser solicitado o pedido de tempo quando a bola não estiver em jogo.

ART. 7º - Haverá troca do lado da quadra sempre que as equipes totalizarem a somatória de 07 (sete) pontos.

ART. 8º - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o atleta, técnico ou dirigente que for desqualificado.

ART 9º - A altura da rede será:

Grupo I feminino	- 2,24 metros
Grupo I masculino	- 2,43 metros
Grupo II feminino	- 2,24 metros
Grupo II masculino	- 2,43 metros
Grupo III feminino	- 2,24 metros
Grupo III masculino	- 2,43 metros

ART.10º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade, após consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do evento.

REGULAMENTO DA MODALIDADE DE XADREZ

ART. 1º - A modalidade de Xadrez será regida pelas regras oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez), no que diz respeito à modalidade de xadrez rápido para grupos I, II e III nos naipes femininos e masculinos.

DAS EQUIPES

ART. 2º- A equipe será composta de 05 (cinco) enxadristas, para efeito de pontuação por equipes será computado o resultado final dos 03(três) melhores enxadristas.

§ 1º – O Estabelecimento de Ensino poderá inscrever no mínimo de 01 (um) e até 05 (cinco) enxadristas em cada grupo.

§ 2º – Não haverá distinção entre os tabuleiros. O Estabelecimento de Ensino utilizará os jogadores inscritos na modalidade de acordo com a ficha de inscrição.

§ 3º – O Estabelecimento de Ensino deverá comparecer no local de jogos com seus enxadristas uniformizados. Sendo: 01- camiseta, 02- blusa ou 03- jaqueta. Será considerada a cor predominante do uniforme, estando sempre visível o tipo 01, 02 ou 03, descartando emblemas e tiras.

ART. 3º- A equipe será representada somente pelo técnico ou auxiliar, cujos nomes devem constar no formulário de inscrição.

ART. 4º- Ritmo do jogo.

Parágrafo Único – Para todos os grupos será utilizado o xadrez rápido com 15 min/K.o. para relógios analógicos ou 10min + 5sec para relógios digitais.

ART. 5º- O empareiramento será utilizado o Programa Específico da modalidade.

§ 1º – Será realizado pelo Sistema Suíço Schevening em 05 ou 06 rodadas, conforme números de inscritos abaixo; salvo a possibilidade de um número menor de rodadas, para grupos que não tenham empareiramento possível devido a desistências

§ 2º – 5 rodadas (Máximo 60 enxadristas); 06 rodadas (Acima de 61enxadristas)

ART. 6º- Em caso de empate, o desempate será feito pelo seguinte critério

§ 1º – Sistema Suíço de empareiramento (individual)

A- Pontuação individual total;

B- Buchholz mediano;

C- Buchholz;

D- Sonneborn - Berger;

E- Pontuação progressiva;

F- Número de vitórias;

G- Partidas extras de xadrez relâmpago no sistema Armagedon (5 minutos x 4 minutos) onde as brancas tem obrigação de vencer.

§ 2º – Sistema Schevening: (equipes). Melhor colocação do atleta no torneio individual.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
COORDENADORIA DE DESPORTOS E RECREAÇÃO
62º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA – 22 a 30 DE SETEMBRO DE 2017

ART. 7º- Primeira Rodada

§ 1º Para efeito da classificação inicial, os jogadores serão emparelhados de acordo com a ordem alfabética do nome ou sobrenome. Por critério da arbitragem poderão ser utilizados os ratings FIDE, CBX e/ou FEXPAR, da referida prova a ser disputada. Os mesmos prevalecerão sobre a ordem alfabética.

§ 2º - Confirmação dos atletas participantes antes do início da 1ª rodada, ou seja, no dia da competição de cada grupo. Caso não seja realizada a confirmação o atleta não será emparelhado.

§ 3º - Aqueles que não comparecerem em 10 minutos após o início de cada rodada receberão (WO).

ART. 8º- A sessão técnica da modalidade de Xadrez será realizada em dia e local e hora a ser definido em Boletim Oficial. Onde esclarecerá qualquer dúvida sobre o início da competição.

ART. 9º- O Estabelecimento de Ensino deverá levar peças de tamanho oficial e relógio para xadrez. Ficando susceptíveis à punição do artigo 12º para aquelas equipes que não apresentarem o material para jogo no dia do torneio.

DA DISCIPLINA

ART. 10º- É expressamente vedado ao jogador:

- A - Comunicar com outras pessoas incluindo os outros jogadores da mesma equipe, durante a partida, por meio de palavras, sinais ou qualquer outra maneira;
- B - Ausentar do local de jogo durante a partida sem a permissão do árbitro;
- C - Provocar o adversário por meio de palavras ou gestos, numa atitude antidesportiva;
- D - Levar aparelhos eletrônicos, incluindo o telefone celular ao local de jogos.

ART. 11º- São expressamente vedados ao técnico, pais, acompanhantes e dirigentes:

- A - Permanecer dentro do salão delimitado aos jogadores durante a competição;
- B - Adentrar a área técnica da coordenação sem permissão;
- C - Portar o telefone celular sem estar no modo silencioso ou vibra-call, bem como acompanhantes e pais de alunos;
- D - Causar tumulto ou excessos no local de jogos.
- F - Fumar.

ART. 12º - Ao jogador, técnicos e acompanhantes serão aplicados, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

- A - Advertência;
- B - Perda de ponto da(s) partida(s);
- C - Expulsão da sessão de jogo.
- D - Desclassificação do evento

ART. 13º- Para o bom andamento da competição o coordenador da modalidade se julgar necessário poderá punir ou interferir em caso de situações anormais de comportamento ou atitude antidesportiva durante a competição.

ART. 14º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Modalidade, após a consulta à Coordenação Técnica ou Coordenação Geral do Evento